



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**PROCESSO Nº 075/2020.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**01. DO PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL GUATAPAR**, atravs de seu **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, torna pblico, para conhecimento de todos os interessados, que far realizar licitao na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal n 10.520/2002, Decreto Municipal n 171/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposies da Lei Federal n 8.666/93.

**INCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/08/2020, s 08:00 horas.**

**TRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/09/2020, s 08:00 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2020, s 08:30 horas.**

**INCIO DA DISPUTA DE PREOS: 10/09/2020, s 09:30 horas.**

**LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - "Acesso Identificado"**



#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:**

Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua dos Jasmins, n° 296, Centro, Guatapar – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. às 17:00h., ou pelo telefone (16) 3973-2020, ou ainda, através do email: licitacao2@guatapara.sp.gov.br.

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

### **02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.01.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de **um equipamento de Raio - X, destinados a Secretaria Municipal de Saúde** conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).

### **03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**03.01.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

**03.02.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal da Guatapar, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados



gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitaes” constante da pgina eletrnica da Bolsa de Licitaes e Leiles ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**03.03. As comunicaes referentes ao certame sero publicadas no Dirio Oficial do Estado de So Paulo - Poder Executivo. As demais condies constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.**

**03.04.** O contrato ter vigncia por **12(doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal n 8.666/93 e ulteriores alteraes.

**03.05.** Nos termos do “*caput*” e/ou  4 do artigo 62 da Lei n 8.666/93, a formalizao do Termo de Contrato poder ser dispensada, mediante substituio pela nota de empenho.

#### **04. DOTAO ORAMENTRIA**

**04.01.** As despesas advindas da execuo do objeto desta licitao correro por conta do(s) crdito(s) oramentrio(s) sob a(s) classificao(es) funcional(is) programtica(s) e categoria econmica abaixo discriminadas:

**Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar**

**rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade**

**Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade**

10.122.0027.2045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19

Cdigo do Recurso: 1441

Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais . Vinculados

Aplicao – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19

Detalhamento – 438- ENFRENTAMENTO DA EMERGNCIA DE SADE - NACIONAL (CRDITO EXTRAORDINRIO)

**Ficha dotao – 373**

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

4.4.90.52.08 - (Complemento) APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSLIOS MDICO-ODONTOLGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR



**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**  
**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade**  
**10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade**

**Ficha dotao n 87**

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

4.4.90.52.08 - (Complemento) APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSLIOS MDICO-ODONTOLGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Cdigo de Aplicao: 310 – Sade Geral

**05. FORMALIZAO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**

**05.01.**  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatrio do preo e seus anexos, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de at 3(trs) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

**05.02.** A pretenso referida no subitem “05.01.” ser formalizada por meio de requerimento endereado ao Administrador do Departamento de Licitaes, o qual dever ser encaminhado **preferencialmente** atravs do e-mail: [licitacao@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guatapara.sp.gov.br) ou protocolado na Seo de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura, situado na Rua dos Jasmins, n 296, Centro – Guatapar-SP, nos dias teis, das 09:00 s 11:30 horas e das 13:00 s 17:00 horas.

**05.03.** As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

**05.04.** Os esclarecimentos devero ser prestados no prazo de 02 (dois) dias teis, a contar do recebimento da solicitao por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGO** dando-se cincia aos demais licitantes.



## **06. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGO**

**06.01.** As propostas devero ser enviadas por meio eletrnico disponvel no endereo **www.bll.org.br** na opo **“licitaoes – cadastro de proposta”**, desde a divulgao dantegra do Edital no referido endereo eletrnico, at o dia e horrio previsto no prembulo para abertura da sesso pblica, devendo o licitante, para formul-las, assinalar a declarao de que cumpre integralmente os requisitos de habilitao constantes no Edital.

**06.02.** O fornecedor dever observar as datas e os horrios limites previstos para a abertura da proposta, atentando tambm para a data e horrio para incio da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

**06.03.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no prego eletrnico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilizao da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa no credenciada como sua representante.

**06.04.** Cada representante credenciado poder representar apenas uma licitante, em cada prego eletrnico.

**06.05.** O envio da proposta vincular a licitante ao cumprimento de todas as condioes e obrigaoes inerentes ao certame.

**06.06.** O licitante dever constar em sua proposta, **a marca, modelo e descrio clara** do(s) equipamento(s) ofertado(s) de forma clara, sob pena de **desclassificao** do item.

**06.07.** A cotao de **dois modelos ou duas marcas** para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerar a **desclassificao** do item.

## **07. REFERNCIA DE TEMPO**



**07.01.** Todas as referncias de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sesso Pblica, observaro obrigatoriamente o **horrio de Braslia – DF** e, dessa forma, sero registradas no sistema eletrnico e na documentao relativa ao certame.

## **08. CONDIES PARA PARTICIPAO**

**08.01.** Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

**08.02.** Podero participar deste Prego Eletrnico as empresas que apresentarem toda a documentao exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrnico de licitaes adotado (**Bolsa de Licitaes e Leiles**).

**08.03.** O licitante dever estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou atravs de empresas associadas  Bolsa de Licitaes e Leiles, at no mnimo uma hora antes do horrio fixado no edital para o recebimento das propostas.

**08.04.** O provedor do sistema eletrnico poder cobrar pelos custos pela utilizao dos recursos de tecnologia da informao nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5, inciso III, da Lei n 10.520/2002.

**08.05.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DA GUATAPAR** est isenta de quaisquer custos de operacionalizao e uso do sistema **www.blcompras.org.br**, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espcie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitaes e Leiles) referentes  utilizao dos recursos de tecnologia da informao.



**08.06.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do ANEXO VI, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

**08.07.** Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

**08.07.01.** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**08.07.02.** Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520/2002.

**08.07.03.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei n° 9.605/98.

**08.07.04.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

**08.07.05.** Reunidas sob forma de consórcio.

## **09. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**09.01.** O certame será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições enumeradas no Decreto Municipal n° 171/2020.



## **10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL**

**10.01.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**10.02.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**10.03.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

**10.04.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**10.05.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **11. PARTICIPAÇÃO**

**11.01.** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



**11.02.** Caber ao fornecedor acompanhar as operaes no sistema eletrnico durante a sesso pblica do prego, ficando responsvel pelo nus decorrente da perda de negcios diante da inobservncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexo do seu representante.

**11.03.  vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lana-la no sistema ou no decorrer da sesso do prego, sob pena de desclassificao do licitante.**

**11.04.** Qualquer dvida em relao ao acesso no sistema operacional, poder ser esclarecida ou atravs de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou atravs da Bolsa de Licitaes e Leiles ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAO DOS LANCES**

**12.01.** A partir do horrio previsto no Edital e no sistema, ter incio a sesso pblica do prego, na forma eletrnica, com a divulgao das propostas de preos recebidas.

**12.01.01. A no anexao de proposta escrita no inabilitar o licitante para participar do prego.**

**12.02.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores devero estar conectados ao sistema para participar da sesso de lances. A cada lance ofertado o participante ser imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horrio de registro e valor.

**12.03.** S sero aceitos lances cujos valores forem inferiores ao ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**12.04.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecer aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**12.05.** No sero aceitas propostas com preos superiores aos maximos estimados pela Municipalidade.

**12.06.** O descumprimento no disposto no item anterior implicar na desclassificao do licitante.

**12.07.** Fica a critrio do **PREGOEIRO** a autorizao da correo de lances com valores digitados errados ou situao semelhante, mesmo que antes do incio da disputa de lances.

**12.08.** Durante o transcurso da sesso pblica os participantes sero informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **no identificar o autor dos lances** aos demais participantes.

**12.09.** No caso de desconexo com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Prego, na forma eletrnica, o sistema eletrnico poder permanecer acessvel s licitantes para a recepo dos lances, retornando o **PREGOEIRO**, quando possvel, sua atuao no certame, sem prejuzos dos atos realizados.

**12.10.** Quando a desconexo persistir por tempo superior a 10 minutos, a sesso do Prego, na forma eletrnica ser suspensa e ter reincio somente aps comunicao aos participantes, atravs de comunicado que ser disponibilizado no acesso pblico juntamente com o edital.

**12.11.** O fechamento da etapa de lances ocorrer mediante aviso emitido pelo sistema que dar incio ao perodo **randmico** de tempo de at **30 (trinta) minutos**. A sesso ser automaticamente encerrada.

**12.12.** O **PREGOEIRO** poder encerrar facultativamente a sesso, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randmico.

**12.13.** O sistema informar a proposta de menor preo imediatamente aps o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, aps negociao e deciso pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitao do lance de menor valor.



**12.14.** Os documentos relativos  habilitao **devero ser digitalizados e anexados no site da BLL, em campo prprio no sistema.**

**12.15.** A anexao incorreta dos documentos de que trata o item anterior, ensejar na **INABILITAO** do licitante.

**12.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor no for aceitvel, ou se o fornecedor desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitao do participante, na ordem de classificao, e assim sucessivamente, at a apurao de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Tambm nessa etapa o **PREGOEIRO** poder negociar com o participante para que seja obtido preo melhor.

**12.17.** Caso no sejam apresentados lances, ser verificada a conformidade entre a proposta de menor preo e valor estimado para a contratao.

**12.18.** Constatando o atendimento das exigncias fixadas no Edital e inexistindo interposio de recursos, o objeto ser adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preo.

### **13. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRNICO**

**13.01.** O registro de proposta no sistema eletrnico pressupe o pleno conhecimento e atendimento s exigncias de habilitao previstas no Edital.

**13.02.** O Licitante ser responsvel por todas as transaes que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrnico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**13.03.** No preenchimento da proposta eletrnica devero, obrigatoriamente, ser informadas no campo prprio as **ESPECIFICAES** dos produtos ofertados. A no insero de arquivos ou informaes contendo as especificaes dos produtos neste campo implicar na desclassificao da empresa, face  ausncia de informao suficiente para classificao da proposta.



**13.04.** O objeto dever estar totalmente e estritamente dentro das especificaes contidas nos **ANEXOS I e I-A**.

**13.05.** A validade da proposta ser de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sesso pblica do Prego.

#### **14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**14.01.** A Empresa vencedora, dever encaminhar **via correio, NO PRAZO MXIMO DE 03(trs) DIAS TEIS**, a proposta de preos escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) aps a etapa de lances, datilografada ou impressa por processo eletrnico em 01 (uma) nica via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulrio de proposta(**ANEXO II**), redigida em lngua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsvel.

**14.02.** A proposta escrita dever registrar os elementos indispensveis  caracterizao do objeto da licitao, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificao, obrigatoriamente:

- a) os preos unitrios e totais para os itens oferecidos, contendo no final o valor global para fornecimento dos produtos, **com aproximao de no mximo duas(2) casas decimais**;
- b) preo lquido para pagamento na forma do item “25” deste edital;
- c) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sesso pblica do Prego;

**14.03.** Os preos propostos devero incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item no mencionado ser considerado como includo nos preos propostos.



**14.04.** Se houver divergncias entre o preo unitrio e o preo total indicados pelo(a) proponente, apenas o preo unitrio ser considerado vlido e o total ser corrigido de forma a conferir com aquele.

**14.05** A proposta dever conter, obrigatoriamente, preos lquidos, nestes includos todos os custos necessrios  entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os servios, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdencirios e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, alm de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preos propostos sero de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, no lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alterao dos mesmos, sob alegao de erro, omisso ou qualquer outro pretexto.

**14.06.** A omisso da condio prevista acima implicar na desclassificao da proposta. A incluso de outras condioes de pagamento no previstas neste Edital no ser considerada para qualquer fim.

**14.07.** A proposta de preos escrita dever ser encaminhada para o endereo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - A/C** Departamento de Licitaoes da Prefeitura, sito  Rua dos Jasmins, no 296, Centro, Guatapar – SP, CEP 14.115-000, em envelope fechado, consignando-se externamente alm do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

**PREGO ELETRNICO No 002/2020**

**“ENVELOPE – PROPOSTA DE PREOS”**

**NOME EMPRESARIAL (RAZO SOCIAL DA EMPRESA)**

**14.08.** Sero desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislao em vigor.

**15. CRTERIOS DE JULGAMENTO**



**15.01.** Para julgamento ser adotado o critrio do **MENOR PREO POR ITEM**.

**15.02. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N 123/2006, SERO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**15.02.01.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance no tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrnico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou at 5% (cinco por cento) superior  proposta de menor lance, ser procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, ser convocada pelo sistema eletrnico, **via “chat”** de comunicao do prego eletrnico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** aps a convocao, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situao em que, atendidas as exigncias habilitatrias, ser adjudicada em seu favor o objeto do prego.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "15.02.01", o sistema realizar um sorteio eletrnico entre elas para que se identifique aquela que primeiro ser convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alnea “a”.

c) no sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alnea “a” anterior, sero convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatria, para o exerccio do mesmo direito.



**15.02.02.** Na hiptese da no contratao nos termos previstos no subitem "15.02.01", o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitao.

**15.03.** O **PREGOEIRO** anunciar o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente aps o encerramento da etapa de lances da sesso pblica ou, quando for o caso, aps negociao e deciso pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitao do lance de menor valor.

**15.04.** Se a proposta ou o lance de menor valor no for aceitvel, o **PREGOEIRO** examinar a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificao, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitao. Se for necessrio, repetir esse procedimento, sucessivamente, at a apurao de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**15.05.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, tero suas propostas analisadas pelo **PREGOEIRO**, para verificar se esto em conformidade com os preos e custos estimados para a contratao.

**15.06.** Encerrada a sesso, o sistema gerar ata circunstanciada, na qual estaro registrados todos os atos do procedimento e as ocorrncias relevantes.

## **16. HABILITAO**

**16.01.** Os documentos relativos  habilitao, todos dentro de seu prazo de validade ou aqueles que no possuem prazo de validade devero ter sido expedidos no mximo com antecedncia de 90 (noventa) dias da abertura da seo pblica, **devero ser digitalizados**, preferencialmente em arquivo PDF, e anexados no site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), no momento do cadastro da proposta, em campo prprio para cada documento, **sob pena de inabilitao**.



**16.02.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
  - b.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;
  - b.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;



c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

### **III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

### **IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de fornecimento do objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito privado ou público.

### **IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII, assinada por representante legal da



licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO V**).

**b)** declarao de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitao, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO III**).

**c)** termo de opo e declarao para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO VI**), caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n147, de 7 de agosto de 2014.

**16.03.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasio da participao neste certame, devero apresentar toda a documentao exigida para fins de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio.

**16.03.01.** Havendo alguma restrio quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de **05 (cinco) dias teis**  microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularizao, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

**16.03.02.** A no regularizao fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas no presente Edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

**16.04.** No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documentos quele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**16.05.** Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial, exceto



aqueles documentos que pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**16.06.** Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que no o participante da licitao, execute o futuro contrato, dever apresentar toda a documentao de ambos os estabelecimentos na forma e condies previstos no item anterior.

**16.07.** No mesmo prazo previsto no subitem "14.01" (3 dias teis), a Empresa vencedora tambm dever encaminhar via correio e no mesmo envelope da proposta de preos, os documentos relativos  habilitao anexados no site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), em originais ou cpias autenticadas, **sob pena de inabilitao.**

## 17. IMPUGNAO AO EDITAL E RECURSOS

**17.01.** No sero conhecidos s impugnaes e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante no habilitado legalmente ou no identificado no processo para responder pelo proponente.

**17.02.**  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de providncias ou de impugnao ao ato convocatrio do preo e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de at 2(dois) dias teis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**17.03.** As medidas referidas no item "17.02." podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado ao Administrador do Departamento de Administrao de Materiais e Licitaes, o qual dever ser encaminhado **preferencialmente** atravs do e-mail [licitacao@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guatapara.sp.gov.br) ou protocolado na Seo de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura, situado na Rua dos Jasmins, no 296, Centro – Guatapar-SP, nos dias teis, das 09:00 s 11:30 horas e das 13:00 s 17:00 horas.



**17.04.** A deciso sobre o pedido de providncias ou de impugnao ser proferida pelo Administrador do Departamento de Licitaoes no prazo de 2(dois) dias teis a contar do recebimento da pea indicada por parte da autoridade referida, que alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

**17.05.** O acolhimento do pedido de providncias ou de impugnao, desde que impliquem em modificao (os) do ato convocatrio do **PREGO**, alm da(s) alterao(es) decorrente(s), redundar na designao de nova data para realizao do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alterao(es) no edital no afetar(em) a formulao das propostas.

**17.06.** Ao final da sesso, o proponente que desejar recorrer contra decisoes do **PREGOEIRO** poder faz-lo no **prazo de 05 (cinco) minutos**, atravs do seu representante, manifestando sua inteno com registro da sntese das suas razes, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**17.07.** Aps a apresentao das contrarrazes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o recurso, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo devidamente informados,  autoridade competente para deciso.

**17.08.** O recurso ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

**17.09.** No ser concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatrios ou quando no justificada a inteno de interpor o recurso pelo proponente.

**17.10.** Os memoriais e as contrarrazes de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, devero ser encaminhados atravs do email [licitacao@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guatapara.sp.gov.br).



## 19. ADJUDICAÇÃO

**19.01.** A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(s) proponente(s) vencedor(es)(as).

**19.02.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e aps a deciso do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicao do(s) objeto(s) do certame ao(s)(s) proponente(s) vencedor(es)(as).

## 20. HOMOLOGAO

**20.01.** Compete  autoridade competente homologar o **PREGO**.

**20.02.** A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao do(a)(s) proponente(s) adjudicatrio(a)(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 21. DA CONTRATAO

**21.01.** No sendo assinado o contrato ou retirado instrumento equivalente, poder a Administrao convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificao, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condioes de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuzo da aplicao das



sanoes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

**21.02.** A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 03 (trs) dias teis, contados a partir da data da efetiva convocao expedida pelo Departamento de Administrao de Materiais e Licitaes.

**21.03.** A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

**21.04.** O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administrao. No havendo deciso, a assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente dever ser formalizada no prazo previsto no item “21.02”.

**21.05.** Para a assinatura do contrato, o Departamento de Administrao de Licitaes poder verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

**21.06.** Tambm para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**21.07.** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanoes previstas no item 28 e subtens.

## **22. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**



**22.01.** A(O) adjudicatria(o) dever entregar os **equipamentos** objeto desta licitao, **no prazo mximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato.

**22.02.** A entrega dos veculos, dever ser feita por conta e risco do vencedor, na no pao municipal, localizada  Rua dos Jasmins, n 296 – Centro, Guatapar – SP, ou no(s) local que venham a ser indicados na autorizao de fornecimento, no horrio de segunda a sexta-feira, das 7h s 11h e das 13h s 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta clusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

### **23. DA GARANTIA**

**23.01.** O(A) licitante vencedor(a) ficar obrigado(a) a prestar garantia do(s) veculo vendida(o), pelo perodo de **12(doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricao.

**23.02.** Alm da garantia estabelecida no item supracitado, o(a) licitante vencedor(a) dever apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

### **24. DA FISCALIZAO, RECEBIMENTO PROVISRIO E DEFINITIVO**

**24.01.** O objeto ser recebido nos termos, prazos e condies estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n 8.666/93.

**24.02.** A fiscalizao da entrega da(o)(s) **equipamentos** ser de competncia e responsabilidade **do servidor pblico designado pelo Chefe do Executivo, como gestor do contrato ou de uma comisso especial designada exclusivamente para o ato de recebimento** (§ 8 do art. 15 da Lei n 8.666/93), a quem caber verificar se foram cumpridos os termos do contrato, as especificaes e demais requisitos, bem como, autorizar o(s) pagamento(s).



**24.03.** A fiscalizao da **PREFEITURA** poder determinar a substituio da(o) equipamentos, devido a danos causados pelo transporte.

**24.04.** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisrio ou definitivo do objeto, no exclui ou isenta o(a) **CONTRATADO(A)** da responsabilidade civil prevista no Cdigo Civil Brasileiro, no Cdigo de Defesa do Consumidor e demais legislaes correlatas, que perdurar pelo prazo e nas condies fixadas na lei.

## **25. DO PREO, DAS CONDIOES DE PAGAMENTO E DO CONTRATO**

**25.01.** Constan da Minuta de Contrato que compe o **ANEXO IV**, as condies e forma de pagamento, as condies de recebimento do objeto, as sanes para o caso de inadimplemento e demais obrigaes das partes, que faz parte integrante deste edital.

## **26. DO CRITRIO DE REAJUSTE**

**26.01.** Inexiste a hiptese de atualizao monetria ou reajustamento de preos, nos termos da Lei Federal n. 8.840/94 e somente ser admitida, nos limites da Lei, a recomposio de preos de que trata o art. 65, II, alnea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e ulteriores alteraes.

## **27. DA DISPENSA DE GARANTIA**

**27.01.** No ser exigida a prestao de garantia para participao no presente **PREGO**.

## **28. DAS SANOES**



**28.01.** Ficar impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** pelo prazo de at 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuzo das disposioes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n 8.666/93, que no conflitem com aquele.

**28.02.** Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ser aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de contrato ou do documento equivalente.

**28.03.** Pelo descumprimento das condioes estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatria(o) ficar sujeita(o) s seguintes penalidades:

**28.03.01.** Advertncia;

**28.03.02.** Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitao:

- a) at 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**28.04.** Pela inexecuo total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total ou parcial da obrigao no cumprida, ou multa correspondente  diferena de preo decorrente de nova licitao para o mesmo fim.

**28.05.** O(A) proponente que dentro do prazo previsto no subitem 14.01, no encaminhar a proposta corrigida, ou na hiptese de apresentao desta em desacordo com as especificaoes previstas neste Edital, estar sujeito(a)  aplicao da penalidade de



multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens para os quais foi considerado detentor do menor preo.

**28.06.** As multas sero descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecuo total, sero cobradas judicialmente.

**28.07.** A inexecuo total ou parcial do objeto da licitao, tambem ensejara resciso unilateral do contrato, com as consequncias previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

**28.08.** Ser propiciado ao licitante, antes da imposio das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditrio e  ampla defesa.

**28.09.** A aplicao das sanes estabelecidas neste Edital  de competncia exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

## **29. DOS ACRSCIMOS E SUPRESSES**

**29.01.** A(O) adjudicatria(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais e mediante Termo Aditivo, os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrias, no montante de at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o pargrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **30. DISPOSIES GERAIS**

**30.01.** As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, e dos contratos delas decorrentes.

**30.02.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto



quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

**30.03.** A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

**30.04.** O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao.

**30.05.** A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

**30.06.** A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da(o) proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.07.** A(O) proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

**30.08.** A adjudicao do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

**30.09.** Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior  facultada, em qualquer fase da licitao, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo do processo, vedada a incluso posterior de documento ou informao que deveria constar originariamente da proposta.

**30.10.** A diligncia a que se refere o item anterior pode at mesmo implicar a apresentao de amostra do objeto cotado, ou, a critrio do **PREGOEIRO**, a verificao do objeto no local indicado pela licitante.



**30.11.** No caso de apresentao, a entrega da amostra do objeto cotado deve ocorrer no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar do recebimento da notificao, ficando a(o) licitante responsavel por todas as despesas decorrentes.

**30.12.** A amostra ser liberada apos o ato de adjudicao do objeto licitado, devendo sua retirada ocorrer no prazo de at 05(cinco) dias uteis contados da publicidade do ato referido, ficando o(a) licitante responsavel por todas as despesas decorrentes.

**30.13.** A amostra apresentada pela primeira classificada ficar retida at a expedio do atestado de recebimento definitivo do bem, devendo ser retirada no prazo de at 10(dez) dias uteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade desta.

**30.14.** A responsabilidade do orgo licitante por eventuais danos  amostra se limita ao perodo compreendido entre a entrega/recebimento e o ultimo dia fixado para a retirada.

**30.15.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicataria(o)(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.

**30.16.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princıpios gerais de direito.

### **31. DOS ANEXOS AO EDITAL**

**31.01** Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

**31.01.01** Relao dos Itens da Licitao (**ANEXO I**);

**31.01.02** Termo de Referencia (**ANEXO I-A**);

**31.01.03** Formulario Modelo de Proposta de Preos(**ANEXO II**);



**31.01.04** Modelo de Declarao de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitao(**ANEXO III**);

**31.01.05** Minuta do Contrato (**ANEXO IV**);

**31.01.06** Modelo de Declarao do art. 7 da C.F.(**ANEXO V**); e,

**31.01.07** Modelo de Termo de Opo (**ANEXO VI**).

## **32. DO FORO**

**32.01.** O Foro da Comarca de Ribeiro Preto-SP, ser o competente para dirimir as controvrsias advindas do cumprimento da presente licitao.

Guatapar, 26 de agosto de 2020

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ANEXO I(A) – PREGO ELETRNICO 001/2020**

### **TERMO DE REFERNCIA**

#### **1 – CONSIDERACES PRELIMINARES**

**1.1 - O objeto do presente termo de referncia  a aquisio de equipamento de Raio X, destinado a Secretaria Municipal de Sade.**

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAO E NECESSIDADE DA AQUISIO**

2.1 – Referido equipamento de Raio X, objetiva agilizar o desempenho da Equipe de Sade, garantindo o pleno desenvolvimento das aes de sade, com assistncia qualificada no atendimento da populao residente na rea de abrangncia da UBS Dr. Orestes Moura Pinto, situado no Municpio de Guatapar-SP.

#### **3 – ESPECIFICAO DO OBJETO**

DIGITALIZADOR CR: Sistema monocassete, de mesa, para Raios X, Sistema de Digitalizao de Imagens de Raios X, de mesa, por placas de fsforo, monocassete, com resoluo de 10 pixel/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios X. Resoluo de escala de cinza 12 bits/pixel. Capacidade de processamento de 47 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Console de operao, dedicado  reviso de imagens digitais de Raios X. Possui os servios de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padro DICOM 3.0 e todos os recursos disponveis para o processamento e manipulao dos



parmetros de imagem com as seguintes caractersticas: Monitor (LCD) de 17 polegadas; Memria local de 4GB; Disco Rgido (HD) local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de 400 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinmico (DRC) e processamento multi-frequncial; Gravao de imagem no formato JPEG e DICOM com visualizador em mdia conectvel e esto de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restaurao de imagens em mdias externas (CD, DVD, USB); Configurao pelo usurio dos parmetros de processamento por regio anatmica de estudo; Rotao/Inverso de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alterao de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualizao em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Ampliao/ Reduo da imagem para visualizao; Colimao por software da rea da imagem no irradiara (Shutter Eletrnico); Recorte da imagem no tamanho e na posio especificada pelo usurio; Insero de marcaes e anotaes na imagem; Processamento para eliminao das linhas de grade; Algoritmos de reduo de rudo; Rgua de medidas e ngulos; medies de rea cardaca; Visualizao em modo cine; Elaborao e impresso de laudo; Configurao livre para impresso de vrias imagens em diversos layouts; servio DICOM 3.0, Storage; Servio DICOM 3.0 Print; servio DICOM 3.0 Modality Worklist management.

### **Especificaes Tcnicas:**

#### **ESTATIVA BUCKY MURAL**

Coluna contrabalanceada para fixao em cho.

Freios mecnicos e eletromagnticos.

Grade antidifusora 101, 103 e 105 linhas, com distncia focal 1,80m.

Bandeja ajustvel em ao inox polido para chassis 13 cm x 18 cm at 35cm x 43 cm.

Ligao conjugada com o Comando do equipamento com disparo de Raios X automtico



### **MESA DE COMANDO**

Mesa de comando microprocessada com teclado Soft-touch e display de LCD modelo Big Number para uma fcil leitura dos parmetros radiolgicos.

Teclado com comando duplo de seleo de Kv, seleo de tempo, seleo automtica de foco e seleo de Postos de Trabalho (Coluna, Bucky mural e Bucky mesa).

Bloqueio de tcnicas de operaes prejudiciais  ampola; aviso sonoro e luminoso em caso de bloqueios e durante a exposio.

### **MESA RADIOLGICA**

Mesa Bucky de tampo flutuante com movimentos longitudinais e transversais.

Freios magntico e Bucky com gaveta em ao inox em polido, e percurso em toda sua extenso.

Grade anti-difusora 10:1, 103 ou 150 linhas.

### **COLUNA PORTA TUBO**

Coluna porta tubo com freios eletromagnticos.

Indicador de angulao e brao telescpico com giro de 180 graus.

Coluna com base giratria contrabalanceada com deslocamento sobre trilho, sistema cho/cho dotado de freios eletromagnticos.

Brao de sustento do Tubo com movimento de avano e retrocesso com freio magntico.

### **GERADOR**

Gerador de raio X multipulso de alta frequncia

Sistema de controle com comando Digital microprocessador com software embarcado



Potncia Nominal de 50 kW / 65 kW

Configurao 220 ou 380 Vac – 50/ 60 Hz (bifsico)

Faixa de kV at 125 kV

Faixa mA at 630 mA

Faixa de mAs at 576 / 630 mAs

### **OPOES DE TUBO DE RAIOS X**

Opoes de tubo: KL74/KL90

### **ESTATIVA PORTA TUBO**

Estativa com diferentes fixaoes e movimentos

Freios em todos os movimentos

Indicao frontal de ngulo de incidncia do tubo.

### **MESA**

Mesa radiolgica de tampo flutuante

Capacidade de at 300 Kg

Freios eletromagnticos para fixao do tampo e do bucky

Item	Qtde.	unid.	DESCRIO	PREO MXIMO
------	-------	-------	-----------	---------------



1	1	unid.	UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERNCIA.	R\$ 273.532,71
---	---	-------	--	-------------------

#### **4 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAO**

4.1 – O valor estimado para a contratao do item 1  de **R\$ 273.532,71 (Duzentos e setenta e trs mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).**

#### **5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 – A(O) adjudicatria(o) dever entregar **a(o)s equipamentos** objeto desta licitao, **no prazo mximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emisso da **requisio ou autorizao de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administrao de Materiais e Licitao, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5.2 - A entrega dos equipamentos devero ser feitas por conta e risco do vencedor, no pao municipal, localizado a Rua dos Jasmins, n 296 – Centro, Guatapar – SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizao de fornecimento, no horrio de segunda a sexta-feira, das 7h s 11h e das 13h s 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta clusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

#### **6 – GARANTIA**



6.1 – O(A) licitante vencedor(a) ficar obrigado(a) a prestar garantia do equipamento vendido, pelo perodo de **12(doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricao.

6.2 - Alm da garantia estabelecida no item supracitado, o(a) licitante vencedor(a) dever apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

## **7 – PRAZO DE VIGNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - O contrato ter vigncia por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal n 8.666/93 e ulteriores alteraes.



ANEXO II – PREGO ELETRNICO 002/2020

FORMULRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREOS

NOME DA EMPRESA:

.....

ENDEREO: .....

CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.: .....

Referente: Prego Eletrnico n.

Apresentamos e submetemos  apreciao de V.Sas.,  
nossa Proposta relativa  Licitao em referncia, **destinada**  aquisio de **um equipamento de Raio - X, destinados a Secretaria Municipal de Sade** conforme as especificaes e quantidades constantes da Relao dos Itens da Licitao e Termo de Referncia, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omisses que venham a ser verificados em sua execuo.

Item	Qtde.	unid.	DESCRIO	VALOR
1	1	unid.	EQUIPAMENTO DE RAIOS - X, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE CONFORME AS ESPECIFICAES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAO DOS ITENS DA LICITAO E TERMO DE	R\$



# GUATAPAR

			REFERNCIA	
--	--	--	------------	--

O valor total da presente proposta  de **R\$.....(.....)**.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sesso pblica do Prego.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura do responsvel)



**ANEXO III – PREGO ELETRNICO 002/2020**

**MODELO DE DECLARAO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS  
REQUISITOS DE HABILITAO**

**REF. PREGO ELETRNICO N \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n 10.520 / 2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO ELETRNICO N \_\_\_\_\_/\_\_\_\_**, cujo objeto  aquisio de **um equipamento de Raio - X, destinados a Secretaria Municipal de Sade** conforme descrio constante dos **ANEXOS I e I-A.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



## ANEXO IV – PREGO ELETRNICO 002/2020

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

#### MINUTA

No dia \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*, a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºxxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**; e, **CONTRATADA**: \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, inscrio estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida  \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Srª \_\_\_\_\_), doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

**1ª-OBJETO DO CONTRATO** - O presente contrato tem por objeto a aqui **um equipamento de Raio - X**, destinados a **Secretaria Municipal de Sade** conforme quantidade (s), especificaes e preo (s) contidos no **ANEXO I** deste instrumento particular.

**Pargrafo nico:** A **CONTRATADA** dever entregar o objeto em conformidade com os padres e normas aplicadas  espcie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.



2<sup>a</sup>- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS - Pagar, a PREFEITURA,  CONTRATADA, pelo objeto relacionado na Clusula 1<sup>a</sup>, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**Pargrafo primeiro:** A PREFEITURA realizar o pagamento do(s) equipamentos descrito no Anexo I deste instrumento particular no prazo de at 15 (quinze) dias corridos, contados da data de entrega do equipamento.

**Pargrafo segundo:** A PREFEITURA sustar o pagamento, caso a(o)s equipamentos no corresponda(m) s condioes estabelecidas no presente contrato. Sendo que a contagem do prazo mencionado nesta clusula, somente iniciar-se- aps a regularizao da entrega defeituosa.

**Pargrafo terceiro:** A CONTRATADA ter 15 (quinze) dias para sanar a(s) irregularidade(s) detectada(s).

**Pargrafo quarto:** A importncia acima aludida  final, no se admitindo qualquer acrscimo ou reajuste, estando includos na mesma todas as despesas e custos, diretos e indiretos.

**Pargrafo quinto:** Em hiptese alguma sero efetivados pagamentos antecipados.

**Pargrafo sexto:** A PREFEITURA poder descontar dos pagamentos importncias que, a qualquer ttulo lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por fora deste Contrato.



**Pargrafo stimo:** Inexiste a hiptese de atualizao monetria ou reajustamento de preo, nos termos da Lei Federal n. 8.840/94.

**Pargrafo oitavo:** Entre a data da entrega da(o)s **equipamentos** e a(s) data(s) da efetiva quitao, no estar sujeita a **PREFEITURA** ao pagamento de quaisquer valores a ttulo de correo ou atualizao monetria.

**Pargrafo nono:** No haver incidncia de compensaes financeiras (juros) ou penalizaes (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

**3-DA GARANTIA – A CONTRATADA** fica obrigada a prestar garantia da(os) **equipamentos** vendida(o), pelo perodo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricao.

**Pargrafo nico:** Alm da garantia estabelecida no “*caput*” da presente clusula, a **CONTRATADA** dever apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

**4-DA VIGNCIA DO CONTRATO** - A vigncia do presente Contrato  de \_\_\_\_\_ (\_\_\_) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**5-DA FISCALIZAO, DO RECEBIMENTO PROVISRIO E DEFINITIVO -**  
O objeto deste contrato ser recebido nos termos, prazos e condies estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n 8.666/93.



**Pargrafo primeiro:** A fiscalizao da entrega da(o)s **equipamentos** ser de competncia e responsabilidade **do servidor pblico designado pelo Chefe do Executivo, como gestor do contrato ou de uma comisso especial designada exclusivamente para o ato de recebimento** (§ 8 do art. 15 da Lei n 8.666/93), a quem caber verificar se foram cumpridos os termos do contrato, as especificaes e demais requisitos, bem como, autorizar o(s) pagamento(s).

**Pargrafo segundo:** A fiscalizao da **PREFEITURA** poder determinar a substituio da(o) **equipamentos, devido a danos causados pelo transporte.**

**Pargrafo terceiro:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisrio ou definitivo do objeto, no exclui ou isenta o(a) **CONTRATADO(A)** da responsabilidade civil prevista no Cdigo Civil Brasileiro, no Cdigo de Defesa do Consumidor e demais legislaes correlatas, que perdurar pelo prazo e nas condies fixadas na lei.

**6-TRANSFERNCIA DO CONTRATO** - Em nenhum caso o (a) **CONTRATADA** transferir a terceiros as incumbncias das obrigaes assumidas, sem aprovao prvia da Prefeitura Municipal de Guatapar. Nenhuma transferncia mesmo autorizada pela Prefeitura isentar a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais.

**7- DA RESCISO CONTRATUAL** – A resciso contratual, em favor da **PREFEITURA**, ter lugar de pleno direito, independentemente de prvia ao ou interpelao judicial, na ocorrncia de qualquer uma das hipteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e ulteriores alteraes.

**8-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** – A **CONTRATADA** dever entregar a(o) **equipamentos** objeto deste instrumento, **no prazo mximo de 10 (dez) dias corridos,**



contados a partir da emisso da **requisio ou autorizao de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administrao de Materiais e Licitaoes, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**Pargrafo primeiro:** A entrega da(o)s equipamentos devero ser feitas por conta e risco da CONTRATADA, no pao municipal, localizado a Rua dos Jasmins, n. 296, Centro, Guatapar –SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizao de fornecimento, no horrio de segunda a sexta-feira, das 7h s 11h e das 13h s 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta clusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

**Pargrafo segundo:** A inobservncia do prazo estipulado neste Contrato ocasionar a aplicao das penalidades previstas neste instrumento.

**9-DAS SANOES** – Pelo descumprimento das condioes estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** ficar sujeita s seguintes penalidades:

**I)** Advertncia;

**II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado:

a) at 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;



b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

**III)** Pela inexecuo total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total ou parcial da obrigao no cumprida, ou multa correspondente  diferena de preo decorrente de nova licitao para o mesmo fim;

**Pargrafo primeiro:** A inexecuo total ou parcial do objeto da licitao tambm ensejar a resciso unilateral do contrato, com as conseqncias previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

**Pargrafo segundo:** O descumprimento pela **CONTRATADA** do objeto contratado acarretar tambm as sanes previstas nos artigos 86 a 88 da Lei no 8.666/93, sem prejuzo das multas e demais conseqncias acima estabelecidas.

**Pargrafo terceiro:** No caso de resciso contratual em favor da **PREFEITURA** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratria, fica obrigada ao pagamento da multa rescisria em qualquer hiptese no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.

**Pargrafo quarto:** As multas, moratria e rescisria que sero cobradas cumulativamente, sero descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecuo total, sero cobradas judicialmente.

**Pargrafo quinto:** A aplicao das multas moratria e rescisria no impede a aplicao das demais penalidades previstas na legislao que regulamenta o presente



Instrumento, s quais, desde j, se sujeita a **CONTRATADA**, como a cobrana de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecuo parcial ou total do Contrato.

**Pargrafo sexto:** Para todos os fins de direito, a multa moratria incidir a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisrio do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma a partir da data da comunicao de sua rejeio  **CONTRATADA**, valendo os dias j corridos.

**Pargrafo stimo:** A resciso acarretar as conseqncias previstas no artigo 80 da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuzo das demais sanes legais e contratuais.

**Pargrafo oitavo:** Ficar a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, caso ela venha praticar quaisquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuzo das disposies contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n 8.666/93, que no conflitem com aquele.

**Pargrafo nono:** Ser propiciado  **CONTRATADA**, antes da imposio das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditrio e  ampla defesa.

**Pargrafo dcimo:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:



D) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposioes da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alteraoes.

**10-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execuao deste contrato correro por conta do seguinte crdito oramentrio:

**Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar**  
**rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade**  
**Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade**

10.122.0027.2045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19  
Cdigo do Recurso: 1441  
Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais . Vinculados  
Aplicaao – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19  
Detalhamento – 438- ENFRENTAMENTO DA EMERGNCIA DE SADE - NACIONAL (CRDITO EXTRAORDINRIO)

**Ficha dotaao – 373**

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente  
4.4.90.52.08 - (Complemento) APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSLIOS MDICO-ODONTOLGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**  
**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade**  
**10.301.0027.2027 – Manutenao do Fundo Municipal de Sade**

**Ficha dotaao n 87**

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente  
4.4.90.52.08 - (Complemento) APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSLIOS MDICO-ODONTOLGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR  
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro  
Cdigo de Aplicaao: 310 – Sade Geral

**11-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitaao – Modalidade **Prego Eletrnico n \_\_\_\_/20\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_**, devidamente homologada no **Processo de Licitaao n \_\_\_\_\_**, Lei Federal n 8.666/93 e as alteraoes promovidas pelas Leis ns 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional n 19(Reforma



Administrativa), bem como demais Legislaes de Direito Administrativo aplicveis  espcie.

**12<sup>a</sup>-VINCULAO** – O presente contrato administrativo est vinculado ao **Prego Eletrnico n \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_** e  proposta da **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente.

**13<sup>a</sup>-DO FORO** – Elegem as partes, com renncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Ribeiro Preto–SP, como o competente para dirimir as questes suscitadas da interpretao deste Contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

**14<sup>a</sup>-DA PUBLICAO** - Caber a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicao do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**15<sup>a</sup>-DO VALOR DO CONTRATO** - Para atender unicamente aos termos da Lei n 8.666/93 e suas alteraes, fica estabelecido o valor global deste Contrato em **R\$- \_\_\_\_\_ - (\_\_\_\_\_)**.

**16<sup>a</sup>-DOS ACRSCIMOS E SUPRESSES** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais e mediante Termo Aditivo, os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrias, no montante de at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o pargrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.



**17ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Para todos os fins de direito, prevalecero as clusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsoes inseridas no Edital da **PREFEITURA** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociao havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

**Pargrafo primeiro:** Os casos omissos neste Contrato sero resolvidos pela aplicao de normas pertinentes s Licitaoes e Contratos, Lei Federal no 8.666/93 e posteriores alteraoes.

**Pargrafo segundo:** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execuo do contrato em compatibilidade com as obrigaoes por ela assumidas.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presena de duas testemunhas, que tamem o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Guatapar, \_\_\_\_\_ 20\_\_

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_



RG n

---

RG n

**ANEXO V – PREGO ELETRNICO 002/202020**

**DECLARAO**

....., (nome da empresa) com  
sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o  
n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em  
ateno ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n 9.854, de 27  
de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre  
integralmente a norma contida na Constituio da Repblica Federativa do Brasil de  
1988, artigo 7, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 20\_\_\_\_\_.

.....  
(assinatura do responsvel pela proposta e carimbo da empresa)



ANEXO VI – PREGO ELETRNICO 002/2020

**TERMO DE OPO E DECLARAO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

....., (nome da empresa) com  
sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o  
no ....., vem atravs de seu representante legal infra-assinado, com  
fundamento no artigo 3o e seus pargrafos da Lei Complementar no 123, de 15 de  
dezembro de 2006, manifestar a sua **opo pelo tratamento diferenciado e  
favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

**Microempresa** e no haver nenhum dos impedimentos previstos  
nos incisos do  4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e no haver nenhum dos  
impedimentos previstos nos incisos do  4o do artigo 3o da Lei Complementar no  
123/2006.

..... de .....de 20\_\_.

.....  
(assinatura do responsvel pela proposta e carimbo da empresa)